



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.096, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

(AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EXTRA, NO VALOR QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vale-alimentação extra, além daquele mensal reinstituído e estabelecido na Lei nº 5.002, de 01 de junho de 2023, somente no mês de dezembro de 2023, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a liberação do benefício descrito no artigo anterior, por meio de cartão eletrônico, até o dia 20 do mês de dezembro 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Havendo necessidade, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar para reforçar a dotação pertinente.

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo, caso seja necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 4º, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
digital por RUY
FAVARO:26686 DIOMEDES
107883 FAVARO:266861078
83

RUY DIOMEDES FAVARO
- **Prefeito Municipal** -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- **Chefe de Gabinete** -